



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.036
De 22 de maio de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A atual Rua Projetada I, iniciando na Avenida Projetada 01, entre as quadras (F1, L1), (F1, K1), (F1, J1), (E1, I1) no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, e finalizando na propriedade do Sr. Cosmino Francisco, passará a denominar-se **Oviedo Pereira Lima**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

RECEBIDO
24/05/2017